

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR MaPB – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

EDITAL Nº 01/2015 – SEGER/SEDU, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), nos termos da Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, da Lei Complementar nº 428, de 17 de dezembro de 2007, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações e da Lei Complementar nº 637, de 27 de agosto de 2012, torna pública a realização de concurso público para provimento de 1.178 vagas, que estão distribuídas por cargo/disciplina/município no cargo de Professor B – Ensino Fundamental e Médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de 1.178 vagas que estão distribuídas por disciplina/município, constantes no Anexo I do presente Edital.
- 1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados a Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e de forma subsidiária a Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações.
- 1.4 O Cargo/Disciplinas, a escolaridade/pré-requisitos e o subsídio são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
- 1.5 A seleção para o cargo de que trata este edital será composta pelas seguintes fases:
 - a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) avaliação de títulos, de caráter classificatório;
- 1.6 O quantitativo de vagas por Disciplina/Município e os códigos de opção são os estabelecidos no Anexo I deste Edital
- 1.7 A descrição das atribuições do Cargo consta do Capítulo II deste Edital.
- 1.8 O conteúdo programático consta do Anexo IV deste Edital.
- 1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

II. DO CARGO

- 2.1 O Cargo/Disciplina, a escolaridade/pré-requisitos e o subsídio, são os estabelecidos a seguir:

CARGO/DISCIPLINA	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)
Professor B - Arte	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes Plásticas, curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística, curso de nível superior de licenciatura plena em Artes Visuais, curso de nível superior de licenciatura plena em Artes Cênicas ou curso de nível superior de licenciatura plena em Música, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, e registro no órgão de classe, quando for o caso.

Professor B - Biologia/Ciências	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia/Ciências, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, e registro no órgão de classe, quando for o caso.
Professor B - Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, e registro no órgão de classe, quando for o caso.
Professor B - Filosofia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, e registro no órgão de classe, quando for o caso.
Professor B - Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, e registro no órgão de classe, quando for o caso.
Professor B - Geografia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, e registro no órgão de classe, quando for o caso.
Professor B - História	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, e registro no órgão de classe, quando for o caso.
Professor B - Língua Inglesa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Língua Inglesa ou curso de nível superior de licenciatura plena em Letras/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, e registro no órgão de classe, quando for o caso.
Professor B - Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa ou curso de nível superior de licenciatura plena em Letras/Português, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, e registro no órgão de classe, quando for o caso.
Professor B - Matemática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, e registro no órgão de classe, quando for o caso.
Professor B - Química	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, e registro no órgão de classe, quando for o caso.
Professor B – Sociologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Sociologia ou curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, e registro no órgão de classe, quando for o caso.

2.1.1 O subsídio mensal para todos os cargos será definido em função da escolaridade nos termos da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e da Lei Complementar nº 428, de 17 de dezembro de 2007, conforme quadro a seguir:

NÍVEL/ REFERÊNCIA	SUBSÍDIO INICIAL (CH 25h)	QUALIFICAÇÃO
	Tabela em vigor	
IV. 01	R\$ 1.982,55	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior nos termos da Resolução nº02, de 26/06/1997 do CNE.
V. 01	R\$ 2.119,28	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior nos termos da Resolução nº02, de 26/06/1997 do CNE, acrescida de Pós-Graduação "latu sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia.
VI. 01	R\$ 2.734,57	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para

		portadores de Educação Superior nos termos da Resolução nº02, de 26/06/1997 do CNE, acrescido de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação.
VII. 01	R\$ 3.554,92	Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para portadores de Educação Superior nos termos da Resolução nº02, de 26/06/1997 do CNE, acrescido de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função com defesa e aprovação de tese.

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Preparar e ministrar aulas; avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no respectivo campo de atuação, em conformidade com a previsão do anexo III da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações (Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério), bem como em conformidade com o artigo 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2.3 - JORNADA DE TRABALHO (para todos os cargos): 25 horas semanais

2.4 - REGIME DE TRABALHO (para todos os cargos): Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998 e alterações, Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações e de forma subsidiária a Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações.

III. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/DISCIPLINA

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Apresentar documentação exigida nos termos da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações e da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998 e alterações.

3.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.

3.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/disciplina.

3.7 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/disciplina, na data da posse, conforme Capítulo II deste edital.

3.8 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.9 Observar as vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011, no que tange a acumulação de cargos.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 TAXA: R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via *Internet*, no período das **10h do dia 27/11/2015 às 14h do dia 14/12/2015 (horário de Brasília)**.

4.4 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição é imprescindível que o candidato preencha o questionário sócio educativo.

4.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e o questionário sócio educativo e transmitir os dados pela *Internet*.

4.5.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do DUA - Documento Único de Arrecadação gerado no site da Fundação Carlos Chagas, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento, **14/12/2015**.

4.5.2.1 O DUA – Documento Único de Arrecadação, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *Internet* e do questionário sócio educativo, o qual deverá ser realizado nas agências do Bradesco, Banestes, Banco do Brasil, Unibanco, Itaú, Bancoob/Sicoob e Caixa Econômica Federal, além de Casas Lotéricas.

- 4.5.2.2 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 4.5 e subitens deste Capítulo.
- 4.5.2.2.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do DUA – Documento Único de Arrecadação paga, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.5.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, o DUA – Documento Único de Arrecadação deverá ser pago antecipadamente.
- 4.5.3 A partir de **04/12/2015** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.5.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.5.5 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 4.5.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.5.7 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.6 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de Disciplina, código de Município e código de opção da cidade de realização de prova, conforme tabela constante do Anexo I e do Anexo II deste Edital, respectivamente, e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.6.1 O candidato só poderá concorrer para uma Disciplina/Município
- 4.6.2 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo(s) em que haja(m) sobreposição entre os períodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema.
- 4.7 Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VII, item 7.1 deste Edital) uma vez que só poderá concorrer para uma única Disciplina/Município.
- 4.7.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.7.2 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no item 4.5 deste Capítulo.
- 4.7.3 O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
- a) a data em que foi efetivado o pagamento do DUA - Documento Único de Arrecadação;
- b) em se tratando de mesma data de pagamento, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.9 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Disciplina/Município e/ou de cidade de realização da Prova.
- 4.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra Disciplina/Município ou para outros concursos públicos.
- 4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 4.12 A Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.13 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.15 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.15.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (**14/12/2015**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/SEDU – Espírito Santo – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

- 4.15.1.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.15.1.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 4.15.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.15.3 A lactante que necessitar amamentar, durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:
 - 4.15.3.1 Encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições (**14/12/2015**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/ SEDU – Espírito Santo – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 - 4.15.3.2 Durante o período de realização de prova a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro), indicado pela candidata.
 - 4.15.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 4.15.3.4 Na sala reservada para amamentação ficarão a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
 - 4.15.3.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 4.15.3.6 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará pela guarda da criança.
 - 4.15.3.6.1 A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.

4.16 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.16.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos pela Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011, alterada pela Lei 10.410/2015, em que o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
 - 4.16.1.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via *Internet*.
 - 4.16.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 4.16.2 O requerimento de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente será realizado via *Internet*, no período das **10h do dia 27/11/2015 às 14h do dia 30/11/2015 (horário de Brasília)**.
- 4.16.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.16.4 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet*;
 - b) prestar informações inverídicas ou omiti-las.
- 4.16.5 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.16.6 A partir do dia **04/12/2015** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 4.16.7 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando o DUA para pagamento de inscrição.
 - 4.16.7.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
 - 4.16.7.2 Será considerado para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.16.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* **www.concursosfcc.com.br**.
 - 4.16.8.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* **www.concursosfcc.com.br** a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 4.16.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o DUA – Documento Único de Arrecadação no *site* da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **14/12/2015**, de acordo com o subitem 4.5.2 deste Capítulo.
- 4.16.10 A Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.16.11 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Das vagas destinadas a cada carga/disciplina/município, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei nº 4.531, de 26 de junho de 1991 e da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e alterações.
- 5.2 As vagas disponibilizadas para candidatos com deficiência, por município e disciplina, estão detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

- 5.3 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.3.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.6 e seus subitens.
- 5.4 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.5 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **27/11/2015** ao dia **14/12/2015**), a documentação relacionada abaixo via Internet ou Correios:
- 5.6.1 **Internet**, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br); ou
- 5.6.2 **Correios**, por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - SEDU – Espírito Santo - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, identificação do Concurso ao qual está concorrendo e a opção de Disciplina/Município;
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência
- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
- d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, auxílio no manuseio da prova discursiva e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**14/12/2015**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.6.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.6.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6.4.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.6.5 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.6.5.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.6 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* indicados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.6.7 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.6 e seus subitens e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente como candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas.
- 5.7 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, na forma e no prazo definidos neste Edital, indicando as condições especiais de que necessita para a realização das provas.
- 5.7.1 O atendimento das condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.8 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido no item 5.6 e seus subitens poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.9 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.6 e seus subitens, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 5.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.

- 5.9.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10 O candidato que encaminhar Laudo Médico, de acordo com o especificado no item 5.6 e seus subitens, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.
- 5.11 No dia **08/01/2016** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfccc.com.br) a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.11.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.6 e seus subitens.
- 5.11.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.11, vedada a juntada de documentos.
- 5.12 O candidato cujo laudo for considerado indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo da solicitação de tratamento diferenciado, se houver, conforme disposto nos itens 5.7 e 5.7.1.
- 5.13 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.
- 5.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado para perícia, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada, por meio de Portaria Conjunta da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e Secretaria de Estado da Educação ou por esta credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições.
- 5.14.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.14.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.
- 5.14.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 5.14.
- 5.14.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos do Capítulo IX deste Edital.
- 5.14.4.1 Caso o candidato tenha sido convocado para a Prova Discursiva, amparado pelo item 9.1 do Capítulo IX deste Edital e, na hipótese da não comprovação da condição de pessoa com deficiência, se a classificação na Prova Objetiva não corresponder aos limites constantes do item 9.1 do Capítulo IX, o respectivo candidato será eliminado do certame.
- 5.14.5 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e a Secretaria de Estado da Educação eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.14.
- 5.15 As vagas reservadas para pessoas com deficiência definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos nesta condição, por motivo de reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.16 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.17 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo/Disciplina e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 5.18 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Disciplina.
- 5.19 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.20 Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

VI. DAS PROVAS

6.1 O Concurso Público constará das seguintes provas:

PROFESSOR B	PROVA	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	DURAÇÃO DA PROVA
Arte Biologia/Ciências	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa	30	Classificatório e Eliminatório	5 h

PROFESSOR B	PROVA	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	DURAÇÃO DA PROVA
Educação Física Filosofia Física Geografia História Língua Inglesa Língua Portuguesa Matemática Química Sociologia	- Conhecimentos Pedagógicos			
	Conhecimentos Específicos	40		
	Prova Discursiva	2		
	Prova de Títulos			

- 6.2 As Provas Objetivas, de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo IV deste Edital.
- 6.3 Para o cargo de Professor B, a Prova Discursiva ocorrerá conforme critério constante no Capítulo IX deste Edital.
- 6.4 Para o cargo de Professor B, a Prova de Títulos ocorrerá conforme critério constante no Capítulo X deste Edital.

VII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As Provas Objetivas e Discursiva serão realizadas nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus e Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, conforme opção de Cidade de Prova indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet, com previsão de aplicação no dia **31/01/2016** às 13 horas (horário de Brasília)
- 7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer aos domingos.
- 7.3 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no *site* da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**.
- 7.3.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, o horário e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 7.3.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 7.3.
- 7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo por e-mail até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**).
- 7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Discursiva.

- 7.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
- 7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.7 Caso haja inexatidão na informação relativa a Disciplina/Município e/ou à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou à cidade de realização da Prova, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
- 7.7.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 7.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 7.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.
- 7.10.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 7.10 deste Edital.
- 7.10.2 No caso da impossibilidade, devidamente justificada, da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.11 Para as Provas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.
- 7.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 7.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 7.14 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 7.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 7.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 7.15 Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Disciplina/Município

- 7.17 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 7.18 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do seu início;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - o) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico.
- 7.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 7.19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.20 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 7.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 7.19.1 deste Capítulo.
- 7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 7.21.1 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 7.22.1 A inclusão de que trata o item 7.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.22.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.23 Durante a realização das provas, a Fundação Carlos Chagas poderá utilizar detector de metais, com a finalidade de impedir fraude.
- 7.24 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

- 7.24.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 7.25 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 7.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 7.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.29 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo V), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 7.30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas e Discursiva.

VIII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, totalizando 70 (setenta) pontos, sendo 1 (um) ponto por questão.
- 8.2 Será considerado habilitado nas Provas Objetivas o candidato que, cumulativamente, tenha:
- 8.2.1 obtido, no mínimo, 30% de acertos na Prova de Conhecimentos Básicos;
 - 8.2.2 obtido, no mínimo, 30% de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - 8.2.3 obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos obtido na soma das notas das Provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.
- 8.3 Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados em ordem decrescente de nota final, em duas listas, por Disciplina/Município, sendo uma com a relação de todos os candidatos habilitados e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência.
- 8.4 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

IX. DA PROVA DISCURSIVA

- 9.1 A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia e período das Provas Objetivas e somente será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo VIII, e o quantitativo Disciplina/Município de acordo com as tabelas constantes no Anexo III, respeitados os empates na posição.
- 9.1.1 Todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo VIII, que estiverem concorrendo às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, terão corrigida sua prova discursiva.
- 9.2 Para todas as Disciplinas a Prova Discursiva – Estudo de Caso - constará de duas questões e versará sobre conteúdo programático do Anexo IV deste Edital, adequado às atribuições do cargo, e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar e, na sua avaliação, serão considerados: a compreensão e o conhecimento dos temas, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência, a objetividade, a sequência lógica e a correção gramatical da linguagem.
- 9.3 Na Prova Discursiva – Estudo de Caso uma questão versará sobre conteúdo de Conhecimentos Pedagógicos e uma questão versará sobre conteúdo de Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático do Anexo IV deste Edital.
- 9.4 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.
- 9.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva a que se refere este Capítulo, os candidatos poderão valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial no 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único, da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 9.6 Será atribuída nota **zero** à questão da Prova Discursiva – Estudo de Caso que:
- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 - b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - c) for assinada fora do local apropriado;
 - d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - e) estiver em branco;
 - f) apresentar letra ilegível.

- 9.7 O espaço para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.
- 9.8 A Prova Discursiva – Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 a 50 (cinquenta) pontos, sendo 25 (vinte e cinco) pontos por questão. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) no somatório dos pontos das duas questões.
- 9.9 Os candidatos não habilitados na Prova Discursiva serão excluídos do Concurso.

X. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 10.1 Os candidatos considerados habilitados na Prova Discursiva, na forma prevista no Capítulo IX deste Edital, terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
- 10.2 Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicado em edital que estabelecerá o período para envio.
- 10.3 Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao Cargo/Disciplina, com defesa e aprovação de tese acompanhado do Histórico Escolar.	1,50	1,50
B	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação acompanhado do Histórico Escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		2,25	

- 10.4 Nesta etapa só serão considerados os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) se cumpridas às exigências da Lei 5.580/98 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:
- Res. CFE nº12/83 de 27/10/1983.
 - Res. CNE/CES nº2 de 26/06/1997.
 - Res. CP nº1 de 30/09/1999.
 - Res. CNE/CP nº1 de 18/02/2002.
 - Res. CNE/CP nº2 de 19/02/2002.
 - Res. CNE/CP nº1 de 11/02/2009.
 - Res. CNE/CES nº2 de 01/02/2011.
 - Res. CNE/CP Nº3 de 07/12/2012.
 - Res. CNE/CES nº2 de 12/02/2014.
 - Res. CNE Nº2 DE 01/07/2015.

- 10.5 Os diplomas poderão ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato. Não serão aceitos protocolos de documentos. Certidões ou declarações, só serão aceitas na versão original e se o candidato colou grau nos últimos 12 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar.
- 10.6 Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
- 10.7 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- 10.8 Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados pelos candidatos no período previsto de **01/02 a 03/02/2016**, conforme anexo V:
- a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
 - b) por meio de **SEDEX** à:
Fundação Carlos Chagas
Coordenação de Execução de Projetos
Ref: Títulos/SEDU – Espírito Santo
Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala
CEP 05513-900 – São Paulo – SP
- 10.9 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, podendo a Secretaria de Estado da Educação apurar sua autenticidade e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**.
- 10.10 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, observada exclusivamente a data da postagem, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
- 10.11 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
- 10.12 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final dos candidatos habilitados para todas as Disciplinas será igual a nota obtida nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, mais a nota obtida na Prova Discursiva e acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos VIII, IX e X deste Edital.
- 11.2 Para todas as Disciplinas, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, em conformidade com o Capítulo V deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados nas formas descritas nos Capítulos VIII, IX e X, conforme o caso.
- 11.3 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação por Disciplina/Município, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.
- 11.4 Para todas as Disciplinas, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais – sucessivamente, o candidato que:
- 11.4.1 obtiver maior nota na Prova Discursiva;
 - 11.4.2 obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - 11.4.3 obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
 - 11.4.4 tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- 11.5 O resultado final do concurso será divulgado por meio de duas listas, por disciplina/município a saber:
- a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;
 - b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos como deficientes.
- 11.6 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado constarão somente os candidatos habilitados.

XII. DOS RECURSOS

- 12.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) à aplicação das provas;
 - d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - e) ao resultado das provas;

- f) à avaliação dos Títulos.
- 12.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, conforme cronograma constante no anexo V.
- 12.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 12.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 12.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 12.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 12.2.
- 12.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 12.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 12.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 12.4.2 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 12.8 Será concedida Vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram a Prova Discursiva corrigida, conforme Capítulo IX deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 12.9 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 12.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 12.13. No que se refere à Prova Discursiva, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 12.14 Na ocorrência do disposto nos itens 12.11, 12.12 e 12.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 12.15 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 12.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.18 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.4 O Concurso Público terá validade de 08 (oito) meses, improrrogável, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

- 13.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão também disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 13.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 13.7 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) no Diário Oficial do Estado, bem como a HOMOLOGAÇÃO FINAL do concurso.
- 13.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 13.8.1 – A nomeação para provimento do cargo ocorrerá por meio de Decreto a ser publicado somente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
- 13.8.1.1 – A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) não utilizarão outros meios de comunicação para fins de nomeação no decorrer da validade do certame..
- 13.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 13.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado.
- 13.10 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- a) Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo VII deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
 - b) Após o prazo estabelecido na alínea “a” do item 13.10 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/SEDU – Espírito Santo – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 13.10.1 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido nos item 11.4 do Capítulo XI deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido na alínea “a” do item 13.10 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 13.11 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 13.12 A Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 13.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 13.13.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 13.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.15 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.16 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso, bem como por informações divulgadas por quaisquer veículos de comunicação que não sejam o Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e o site oficial da Fundação Carlos Chagas.
- 13.17 Os candidatos nomeados e empossados por força do concurso de que trata este Edital deverão participar, obrigatoriamente, ao longo do estágio probatório, de curso de formação pedagógica, cujo aproveitamento estará vinculado ao desempenho para efeito de estabilidade, conforme previsão do artigo 68, inciso II da Lei Complementar nº 115/98.
- 13.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 13.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2015.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário do Estado da Educação

ANEXO I
VAGAS POR MUNICÍPIO

O quantitativo de vagas por disciplina/município de vaga e os códigos de opção são os estabelecidos a seguir:

Cargo: Professor B

	CÓDIGOS DE OPÇÃO DAS DISCIPLINAS		DA	DB	DC	DD	DE	DF	DG	DH	DI	DJ	DK	DL
CÓDIGOS DE OPÇÃO DOS MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO / DISCIPLINA		ARTE	BIOLOGIA/ CIENCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA INGLÊSA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA
01	AFONSO CLAUDIO	Geral	0	1	0	0	0	2	1	0	1	3	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02	AGUA DOCE DO NORTE	Geral	0	2	0	0	1	2	1	0	2	4	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03	AGUIA BRANCA	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04	ALEGRE	Geral	1	0	0	0	0	2	0	1	5	9	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05	ALFREDO CHAVES	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
06	ALTO RIO NOVO	Geral	1	1	0	0	1	1	0	0	1	2	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
07	ANCHIETA	Geral	0	0	0	0	0	1	0	0	2	3	0	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
08	ARACRUZ	Geral	0	1	2	0	3	6	1	2	5	16	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
09	ATILIO VIVACQUA	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	BAIXO GUANDU	Geral	0	1	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	BARRA DE SAO FRANCISCO	Geral	1	2	0	0	1	0	0	0	5	10	0	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
12	BOA ESPERANCA	Geral	0	1	0	0	0	1	0	0	1	2	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	BREJETUBA	Geral	0	0	0	0	0	2	0	1	6	5	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Geral	1	2	1	1	1	5	0	3	5	18	3	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
15	CARIACICA	Geral	6	10	1	3	7	2	5	7	35	61	5	0
		PD	0	1	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0
16	CASTELO	Geral	0	0	0	1	1	0	0	1	2	1	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	COLATINA	Geral	1	3	1	2	6	2	0	0	3	17	2	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
18	CONCEICAO DA BARRA	Geral	0	1	1	0	1	0	3	1	4	6	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	CONCEICAO DO CASTELO	Geral	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	DIVINO DE SAO LOURENCO	Geral	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	DOMINGOS MARTINS	Geral	0	1	1	0	1	1	0	1	4	4	1	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	DORES DO RIO	Geral	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0

	CÓDIGOS DE OPÇÃO DAS DISCIPLINAS		DA	DB	DC	DD	DE	DF	DG	DH	DI	DJ	DK	DL
CÓDIGOS DE OPÇÃO DOS MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO / DISCIPLINA		ARTE	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA INGLÊSA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA
	PRETO	PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	ECOPORANGA	Geral	1	5	0	0	2	5	3	2	10	11	2	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
24	FUNDAO	Geral	0	1	1	0	0	1	1	1	0	2	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	GOVERNADOR LINDENBERG	Geral	0	0	1	0	0	1	0	1	1	3	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	GUACUI	Geral	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	1	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	GUARAPARI	Geral	0	1	0	1	2	3	0	0	5	12	1	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
28	IBATIBA	Geral	0	0	1	0	0	0	0	1	3	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	IBIRACU	Geral	1	1	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	IBITIRAMA	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	ICONHA	Geral	0	0	0	0	1	1	0	0	1	2	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	IRUPI	Geral	1	1	0	0	0	2	0	1	3	2	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	ITAGUACU	Geral	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
34	ITAPEMIRIM	Geral	0	0	1	0	1	2	0	1	9	5	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	ITARANA	Geral	0	0	0	0	1	0	2	1	3	3	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	IUNA	Geral	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
37	JAGUARE	Geral	1	0	0	0	1	2	0	1	2	2	1	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	JERONIMO MONTEIRO	Geral	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	JOAO NEIVA	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	LARANJA DA TERRA	Geral	0	2	0	0	1	1	0	0	1	1	2	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	LINHARES	Geral	1	2	2	2	4	3	3	5	12	25	2	2
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
42	MANTENOPOLIS	Geral	0	3	0	0	0	1	0	1	3	5	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	MARATAIZES	Geral	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44	MARECHAL FLORIANO	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45	MARILANDIA	Geral	1	1	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
46	MIMOSO DO SUL	Geral	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47	MONTANHA	Geral	0	2	0	0	0	1	2	0	1	1	0	0

	CÓDIGOS DE OPÇÃO DAS DISCIPLINAS		DA	DB	DC	DD	DE	DF	DG	DH	DI	DJ	DK	DL
CÓDIGOS DE OPÇÃO DOS MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO / DISCIPLINA		ARTE	BIOLOGIA/ CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA INGLÊSA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	MUCURICI	Geral	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
49	MUNIZ FREIRE	Geral	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50	MUQUI	Geral	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
51	NOVA VENECIA	Geral	1	1	0	0	1	0	0	0	2	3	2	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52	PANCAS	Geral	2	4	2	0	1	1	0	2	3	6	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
53	PEDRO CANARIO	Geral	1	5	0	0	1	2	0	2	7	8	1	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
54	PINHEIROS	Geral	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	2	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
55	PIUMA	Geral	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
56	PONTO BELO	Geral	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57	PRESIDENTE KENNEDY	Geral	0	1	0	0	1	2	0	0	1	3	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
58	RIO BANANAL	Geral	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	1	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
59	RIO NOVO DO SUL	Geral	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60	SANTA LEOPOLDINA	Geral	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
61	SANTA MARIA DE JETIBÁ	Geral	0	0	1	0	0	1	0	0	5	7	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62	SANTA TERESA	Geral	0	0	0	0	1	0	1	1	0	2	1	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
63	SAO DOMINGOS DO NORTE	Geral	0	1	1	0	0	1	1	1	0	3	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
64	SAO GABRIEL DA PALHA	Geral	0	1	0	0	2	0	0	0	1	4	1	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
65	SAO JOSE DO CALCADO	Geral	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
66	SAO MATEUS	Geral	0	0	1	0	2	3	2	4	2	14	2	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
67	SAO ROQUE DO CANAA	Geral	0	0	0	0	1	2	0	1	1	3	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
68	SERRA	Geral	5	5	4	2	7	10	5	5	20	64	1	3
		PD	0	0	0	0	0	1	0	0	1	3	0	0
69	SOORETAMA	Geral	1	0	1	1	1	0	2	1	1	6	2	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
70	VARGEM ALTA	Geral	0	0	0	0	0	2	0	1	1	7	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
71	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
72	VIANA	Geral	2	2	1	0	2	2	0	3	9	11	1	1

	CÓDIGOS DE OPÇÃO DAS DISCIPLINAS		DA	DB	DC	DD	DE	DF	DG	DH	DI	DJ	DK	DL
CÓDIGOS DE OPÇÃO DOS MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO / DISCIPLINA		ARTE	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA INGLÊSA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
73	VILA PAVAO	Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
74	VILA VALERIO	Geral	0	1	0	0	1	0	1	0	1	2	0	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
75	VILA VELHA	Geral	6	3	0	1	3	2	0	2	4	26	2	1
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
76	VITORIA	Geral	0	0	1	0	5	1	0	2	2	16	3	0
		PD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
TOTAL GERAL DE VAGAS POR DISCIPLINA			41	72	30	14	73	87	39	67	218	455	59	23
TOTAL DE VAGAS			1.178											

Notas:

Geral: Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).

PD: Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo V deste Edital.

ANEXO II
CIDADES DE REALIZAÇÃO DE PROVA

Códigos de opção das cidades de realização das Provas.

UF	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CÓDIGO DE OPÇÃO
ESPÍRITO SANTO	VITÓRIA	1
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2
	COLATINA	3
	LINHARES	4
	SÃO MATEUS	5
	VILA VELHA	6

ANEXO III
CORREÇÃO DA DISCURSIVA

ESTIMATIVA DE CORREÇÃO DE PROVA DISCURSIVA POR DISCIPLINA E MUNICÍPIO

ARTE

Município	Correção Discursiva até
Alegre	03
Alto Rio Novo	03
Barra de São Francisco	03
Cachoeiro de Itapemirim	03
Cariacica	08
Colatina	03
Ecoporanga	03
Ibiracu	03
Irupi	03
Jaguaré	03
Linhares	03
Marilândia	03
Mucurici	03
Muniz Freire	03
Muqui	03
Nova Venécia	03
Pancas	04
Pedro Canário	03
Ponto Belo	03
Rio Novo do Sul	03
São José do Calçado	03
Serra	07
Sooretama	03
Viana	04
Vila Velha	08

TOTAL	91
--------------	-----------

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Município	Correção Discursiva até
Afonso Cláudio	03
Água Doce do Norte	04
Alto Rio Novo	03
Aracruz	03
Baixo Guandu	03
Barra de São Francisco	04
Boa Esperança	03
Cachoeiro de Itapemirim	04
Cariacica	15
Colatina	05
Conceição da Barra	03
Domingos Martins	03
Ecoporanga	07
Fundão	03
Guarapari	03
Ibiraçu	03
Irupi	03
Laranja da Terra	04
Linhares	04
Mantenópolis	05
Marilândia	03
Mimoso do Sul	03
Montanha	04
Muqui	03
Nova Venécia	03
Pancas	06
Pedro Canário	07

Ponto Belo	03
Presidente Kennedy	03
São Domingos do Norte	03
São Gabriel da Palha	03
Serra	07
Viana	04
Vila Valério	03
Vila Velha	05
TOTAL	145

EDUCAÇÃO FÍSICA

Município	Correção Discursiva até
Aracruz	04
Cachoeiro de Itapemirim	03
Cariacica	03
Colatina	03
Conceição da Barra	03
Divino de São Lourenço	03
Domingos Martins	03
Fundão	03
Governador Lindenberg	03
Ibatiba	03
Itaguaçu	03
Itapemirim	03
Jeronimo Monteiro	03
Linhares	04
Pancas	04
Ponto Belo	03
Rio Bananal	03
Santa Maria de Jetibá	03
São Domingos do Norte	03
São Mateus	03
Serra	06
Sooretama	03
Viana	03
Vitória	03

TOTAL	78
--------------	-----------

FILOSOFIA

Município	Correção Discursiva até
Cachoeiro de Itapemirim	03
Cariacica	05
Castelo	03
Colatina	04
Guarapari	03
Linhares	04
Serra	04
Sooretama	03
Vila Velha	03
TOTAL	32

FÍSICA

Município	Correção Discursiva até
Água Doce do Norte	03
Alto Rio Novo	03
Aracruz	05
Barra de São Francisco	03
Cachoeiro de Itapemirim	03
Cariacica	12
Castelo	03
Colatina	08
Conceição da Barra	03
Domingos Martins	03
Ecoporanga	04
Guarapari	04
Iconha	03
Itaguaçu	03
Itapemirim	03
Itarana	03
luna	03

Jaguaré	03
Jeronimo Monteiro	03
Laranja da Terra	03
Linhares	06
Marataízes	03
Muniz Freire	03
Nova Venécia	03
Pancas	03
Pedro Canário	03
Pinheiros	03
Presidente Kennedy	03
Rio Bananal	03
Rio Novo do Sul	03
Santa Teresa	03
São Gabriel da Palha	04
São Mateus	04
São Roque do Canaã	03
Serra	12
Sooretama	03
Viana	04
Vila Valério	03
Vila Velha	05
Vitória	07
TOTAL	159

GEOGRAFIA

Município	Correção Discursiva até
Afonso Claudio	04
Água Doce do Norte	04
Alegre	04
Alto Rio Novo	03
Anchieta	03
Aracruz	08
Boa Esperança	03
Brejetuba	04

Cachoeiro de Itapemirim	07
Cariacica	04
Colatina	04
Conceição do Castelo	03
Domingos Martins	03
Ecoporanga	07
Fundão	03
Governador Lindenberg	03
Guarapari	05
Iconha	03
Irupi	04
Itapemirim	04
Jaguaré	04
Jeronimo Monteiro	03
Laranja da Terra	03
Linhares	05
Mantenópolis	03
Marataízes	03
Marilândia	03
Montanha	03
Pancas	03
Pedro Canário	04
Piúma	03
Ponto Belo	03
Presidente Kennedy	04
Rio Novo do Sul	03
Santa Maria de Jetibá	03
São Domingos do Norte	03
São José do Calçado	03
São Mateus	05
São Roque do Canaã	04
Serra	15
Vargem Alta	04
Viana	04
Vila Velha	04
Vitória	03
TOTAL	178

HISTÓRIA

Município	Correção Discursiva até
Afonso Claudio	03
Água Doce do Norte	03
Aracruz	03
Cariacica	07
Conceição da Barra	05
Ecoporanga	05
Fundão	03
Guacui	03
Itaguaçu	03
Itarana	04
Linhares	05
Montanha	04
Pinheiros	03
Ponto Belo	03
Santa Leopoldina	03
Santa Teresa	03
São Domingos do Norte	03
São Mateus	04
Serra	07
Sooretama	04
Vila Valério	03
TOTAL	81

LÍNGUA INGLESA

Município	Correção
-----------	----------

	Discursiva até
Alegre	03
Aracruz	04
Brejetuba	03
Cachoeiro de Itapemirim	05
Cariacica	12
Castelo	03
Conceição da Barra	03
Domingos Martins	03
Dores do Rio Preto	03
Ecoporanga	04
Fundão	03
Governador Lindenberg	03
Ibatiba	03
Irupi	03
Itapemirim	03
Itarana	03
Jaguaré	03
Linhares	07
Mantenópolis	03
Mimoso do Sul	03
Mucurici	03
Muniz Freire	03
Muqui	03
Pancas	04
Pedro Canário	04
Pinheiros	03
Piúma	03
Ponto Belo	03
Rio Bananal	03
Santa Leopoldina	03
Santa Teresa	03
São Domingos do Norte	03
São Mateus	06
São Roque do Canaã	03
Serra	07
Sooretama	03
Vargem Alta	03
Viana	05

Vila Velha	04
Vitória	04
TOTAL	150

LÍNGUA PORTUGUESA

Município	Correção Discursiva até
Afonso Claudio	03
Água Doce do Norte	04
Alegre	07
Alto Rio Novo	03
Anchieta	04
Aracruz	07
Baixo Guandu	05
Barra de São Francisco	07
Boa Esperança	03
Brejetuba	08
Cachoeiro de Itapemirim	07
Cariacica	40
Castelo	04
Colatina	05
Conceição da Barra	06
Conceição do Castelo	03
Domingos Martins	06
Dores do Rio Preto	03
Ecoporanga	15
Governador Lindenberg	03
Guacui	03
Guarapari	07
Ibatiba	05
Ibiracu	04
Iconha	03
Irupi	05
Itaguaçu	03
Itapemirim	12
Itarana	05
Jaguaré	04
Jeronimo Monteiro	03
Laranja da Terra	03
Linhares	15
Mantenópolis	05
Marataízes	03
Marechal Floriano	03
Marilândia	04

Mimoso do Sul	03
Montanha	03
Mucurici	03
Muniz Freire	03
Muqui	03
Nova Venécia	04
Pancas	05
Pedro Canário	12
Pinheiros	03
Piúma	03
Presidente Kennedy	03
Santa Maria de Jetibá	07
São Gabriel da Palha	03
São José do Calçado	03
São Mateus	04
São Roque do Canaã	03
Serra	24
Sooretama	03
Vargem Alta	03
Venda Nova do Imigrante	04
Viana	12
Vila Valério	03
Vila Velha	06
Vitória	04
TOTAL	354

MATEMÁTICA

Município	Correção Discursiva até
Afonso Claudio	05
Água Doce do Norte	06
Águia Branca	03
Alegre	12
Alfredo Chaves	03
Alto Rio Novo	04
Anchieta	05
Aracruz	21
Atílio Vivacqua	03
Baixo Guandu	04
Barra de São Francisco	15

Boa Esperança	04
Brejetuba	07
Cachoeiro de Itapemirim	21
Cariacica	85
Castelo	03
Colatina	21
Conceição da Barra	08
Conceição do Castelo	03
Domingos Martins	06
Dores do Rio Preto	03
Ecoporanga	15
Fundão	04
Governador Lindenberg	05
Guacui	04
Guarapari	15
Ibatiba	03
Ibiracu	05
Ibitirama	03
Iconha	04
Irupi	04
Itaguaçu	03
Itapemirim	07
Itarana	05
Iuna	04
Jaguaré	04
Laranja da Terra	03
Linhares	30
Mantenópolis	07
Marataízes	03
Marechal Floriano	04
Mimoso do Sul	03
Montanha	03

Muniz Freire	03
Muqui	03
Nova Venécia	05
Pancas	08
Pedro Canário	12
Pinheiros	03
Piúma	03
Ponto Belo	03
Presidente Kennedy	05
Rio Bananal	03
Rio Novo do Sul	03
Santa Leopoldina	04
Santa Maria de Jetibá	12
Santa Teresa	04
São Domingos do Norte	05
São Gabriel da Palha	06
São Mateus	18
São Roque do Canaã	05
Serra	85
Sooretama	08
Vargem Alta	12
Venda Nova do Imigrante	07
Viana	15
Vila Valério	04
Vila Velha	30
Vitória	21
TOTAL	667

QUÍMICA

Município	Correção Discursiva até
Água Doce do Norte	03

Alfredo Chaves	03
Aracruz	03
Cachoeiro de Itapemirim	05
Cariacica	07
Castelo	03
Colatina	04
Conceição da Barra	03
Conceição do Castelo	03
Domingos Martins	03
Ecoporanga	04
Fundão	03
Guacui	03
Guarapari	03
Iconha	03
Itaguaçu	03
Itapemirim	03
Jaguare	03
Jeronimo Monteiro	03
João Neiva	03
Laranja da Terra	04
Linhares	04
Marechal Floriano	03
Muqui	03
Nova Venécia	04
Pancas	03
Pedro Canário	03
Pinheiros	04
Presidente Kennedy	03
Rio Bananal	03
Santa Teresa	03
São Domingos do Norte	03
São Gabriel da Palha	03
São Mateus	04
São Roque do Canaã	03
Serra	03
Sooretama	04
Venda Nova do Imigrante	03
Viana	03
Vila Pavão	03

Vila Velha	04
Vitória	05
TOTAL	143

SOCIOLOGIA

Município	Correção Discursiva até
Anchieta	03
Barra de São Francisco	03
Colatina	03
Domingos Martins	03
Guacui	03
Guarapari	03
Jaguare	03
Linhares	04
Marataízes	03
Pedro Canário	03
Pinheiros	03
Piúma	03
Rio Bananal	03
Santa Teresa	03
São Gabriel da Palha	03
São Mateus	03
Serra	05
Sooretama	03
Viana	03
Vila Velha	03
TOTAL	63

QUADRO-RESUMO

ÁREA	Correção Discursiva até
Arte	91
Biologia/Ciências	145
Educação Física	78
Filosofia	32
Física	159
Geografia	178
História	81
Língua Inglesa	150
Língua Portuguesa	354
Matemática	667
Química	143
Sociologia	63
Total	2141

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR B – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (APLICÁVEL A TODOS OS CANDIDATOS)

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: identificação de informações explícitas e implícitas; significado de palavras e expressões; distinção entre fato e opinião; tema do texto. Suporte, gênero e enunciador do texto; função sociocomunicativa de um gênero textual; Interpretação com o auxílio de material gráfico diverso; textos de diferentes gêneros. Relação entre textos: diferentes formas de tratar uma informação; posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou tema; intertextualidade. Coerência e coesão referencial e sequencial: relações entre as partes do texto; identificação da tese do texto; relação entre tese e argumentos; estratégias argumentativas; partes principais e secundárias no texto; relações de sentido entre recursos verbais e não verbais. relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc. Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: efeitos de ironia ou humor em textos variados; efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações, da escolha de uma determinada palavra ou expressão; exploração de recursos ortográficos, morfosintáticos e estilísticos. Variação linguística: marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor do texto; marcas linguísticas ou situações de uso que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.

Conhecimentos Pedagógicos

1. Aspectos Filosóficos da Educação: 1.1. O pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. 1.2. Tendências atuais: liberais e progressistas. 1.3. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar; 2. Aspectos Sociológicos da Educação: 2.1. As bases sociológicas da Educação, 2.2. A Educação como processo social, 2.3. As instituições sociais básicas, 2.4. Educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, 2.5. Desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. 2.6. Educação e Sociedade no Brasil. 3. Aspectos Psicológicos da Educação: 3.1. A relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens; 3.2. A relação pensamento / linguagem a formação de conceitos; 3.3. Crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. 3.4. O desenvolvimento cognitivo e afetivo; 4. Avaliação: 4.1.. A avaliação como processo; 4.2. Avaliação do sistema educacional, avaliação institucional e o uso dos resultados da avaliação. 5. Didática; 5.1. A relação professor / aluno; 5.2. A função social do ensino; 5.3. Os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; 5.4. As relações interativas em sala de aula; o papel dos professores e dos alunos; 5.5. Organização social da classe; os direitos da criança e do adolescente; 5.6. A sala de aula e sua pluralidade; 5.7. Planejamento da ação didática; 5.8. Planos de curso, Aula e ensino. 6. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação: 6.1. A LDB atual, 6.2. O Estatuto da Criança e do Adolescente; 6.3. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. O Currículo Básico da Rede Estadual do Espírito Santo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARTE

1. Arte e Patrimônio Cultural. 2. Linguagens artísticas. 3. História da arte. 4. Teoria da arte: conceito e função. 5. Estética/Poética. 6. A arte no Ocidente: Idade Média e Renascimento. 7. Séculos XVII e XVIII: o barroco na Europa e no Brasil. 8. A arte acadêmica: neoclassicismo, romantismo e realismo na Europa e no Brasil. 9. Linguagens, materiais e técnicas do modernismo à arte contemporânea: Europa, EUA, América Latina e Brasil. 10. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. 11. Tecnologias modernas na produção artística (Fotografia, Vídeo, Mídias Digitais e Internet). 12. Importância das manifestações artísticas para a formação da identidade nacional e do patrimônio artístico local, regional e nacional. 13. Povos e Comunidades Tradicionais – Saberes e Fazeres Populares. 14. Lei Nº 10.639/2003 e Lei Nº 11.645/2008 e suas implicações na arte; 15. Programa Estadual de Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo e Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo. 16. Metodologia de ensino de artes.

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

1. Citologia. 1.1. Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucleicos). 1.2. Membrana celular e parede celular. 1.3. Citoplasma. 1.4. Núcleo. 2. Gametas e gametogênese. 2.1. Morfologia dos gametas humanos. 2.2. Espermatogênese. 2.3. Ovulogênese. 3. Embriologia. 4. Genética. 4.1. Conceitos básicos. 4.2. Leis de Mendel (mono e polibridismo). 4.3. Noções de probabilidades. 4.4. Genealogia. 4.5. Grupos sanguíneos: sistema ABO; fator RH. Interação gênica e pleiotropia. 4.6. Herança ligada ao sexo. 4.7. Determinação de paternidade através da análise de DNA. 4.8. Atuação da engenharia genética: na cura de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de espécies transgênicas. 4.9. Mutações cromossômicas e gênicas. 4.10. Principais síndromes humanas: Down, Turner e Klinefelter. 5. Evolução. 5.1. Criacionismo ou fixismo. 5.2 Evolucionismo. 6. Classificação dos seres vivos: 6.1. Sistemas de classificação. 6.2. Regras de nomenclatura. 6.3. As categorias taxonômicas. 6.4. Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália; 7. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia). 7.1. Reprodução humana. 7.2. Aspectos anatomo-fisiológicos dos sistemas reprodutores masculino e feminino. 7.3. Ciclo menstrual e controle hormonal no processo. 7.4. Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. 8. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos. 9. Anatomia e fisiologia comparada de vegetais. 9.1. Estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas. 10. Ecologia: conceitos básicos. 11. Metodologia do ensino da Biologia

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. 2. Avaliação da Educação Física escolar. 3. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). 4. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. 5. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 6. A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. 7. A ludicidade no ambiente escolar. 8. Linguagem corporal e cultura. 9. O plano de aula e suas aplicações práticas. 10. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física Escolar. 11. Aspectos críticos para a prática educativa dos esportes na escola. 12. Transversalização da Educação Ambiental por meio das Práticas Corporais de Aventura. 13. Metodologia de Ensino da Educação Física.

FILOSOFIA

1. Do mito à razão. 1.1. Mito e logos como discursos explicativos sobre a origem do cosmos. 1.2. Características e funções do mito. 1.3. Noções fundamentais à filosofia nascente: *Physis*, causalidade, cosmos, logos, senso crítico. 2. Filosofia e ciência. 2.1. Relação e distinção entre Filosofia e ciência. 2.2. Surgimento da ciência moderna e as suas características. 2.3. As ciências humanas: a questão do método e da objetividade. 2.4. Ciência e Ideologia. 2.5. Conhecimento e linguagem. 3. Ética e cidadania. 3.1. O campo da moral. 3.2. Liberdade e determinismo. 3.3. Felicidade e dever moral. 3.4. Ética e política. 4. Estética. 4.1. Arte e realidade: imitação e representação. 4.2. O belo e a questão do gosto. 4.3. Arte e técnica. 4.4. A função social da arte. 5. Filosofia e Religião. 6. Conceitos: Sagrado. Símbolo. Rito. Espiritualidade. Secularização. 7. Metodologia de ensino de filosofia.

FÍSICA

1. Cinemática Unidimensional e Bidimensional. 2. Dinâmica. 2.1. Leis de Newton e suas aplicações. 2.2. Movimento angular; 2.3. Energia Mecânica, Trabalho e Potência; 2.4. Lei de Conservação da Energia; 2.5. Centro de Massa e Momento Linear; 2.6. Impulso e Conservação do Momento Linear 2.7. Rotação, Rolamento, Torque e Momento Angular; 3. Gravitação Universal – Conceitos e Aplicações 4. Estática – Conceitos e Aplicações. 5. Ondulatória 5.1. Movimento Harmônico Simples; 5.2. Introdução ao estudo das ondas: conceito, características e classificação; 5.3. Fenômenos ondulatórios – definições e suas aplicações na Acústica. 6. Mecânica dos Fluidos – Fluidostática e Fluidodinâmica. 7. Introdução à Teoria da Relatividade Restrita. 8. Termometria 9. Calorimetria - Conceitos e aplicações; 10. Termodinâmica 10.1. Processos de transmissão do calor; 10.2. Mudança de estado de agregação da matéria; 10.3. Teoria cinética dos gases; 10.4. Leis da Termodinâmica; 10.5 Máquinas térmicas e aplicações; 11. Eletrostática 12. Eletrodinâmica 12.1. Leis de Ohm e Efeito Joule; 12.2. Elementos do circuito elétrico; 12.3. Associação de resistores e geradores; 12.4. Potência elétrica; 12.5. Circuitos elétricos simples; 12. 6. Leis de Kirchhoff. 13. Magnetismo 14. Eletromagnetismo 14.1. Força de Lorentz; 14.2. Lei de Ampère; 14.3. Lei de Faraday e indução magnética; 15. Ondas Eletromagnéticas. 16. Óptica 16.1. Natureza e propagação da luz; 16.2. Princípios da Óptica Geométrica; 16.3. Leis de reflexão e Leis da refração; 16.4. Difração, interferência e polarização da luz; 16.5. Ótica da visão, instrumentos óticos e aplicações; 16.6. Dualidade onda-partícula; 16.7. Efeito fotoelétrico. 17. Introdução à Teoria da Relatividade 18. Introdução à Física Quântica 19. Modelo atômico atual 20. Radiação, suas interações e suas aplicações tecnológicas. 21. Metodologia de Ensino da Física.

GEOGRAFIA

1. A história do pensamento geográfico: Conceitos, temas e teorias da Geografia.

2. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários, representações cartográficas, escalas e projeções; Cartografia Temática; Sensoriamento Remoto; Sistemas de Informações Geográficas; Sistema de Posicionamento Global (GPS). 3. Estudo da Terra: 3.1. Considerações gerais, composição e estrutura da Terra; Tectônica de Placas; Geomorfologia: Conceitos,

4. A Geografia do Espaço Mundial e sua geopolítica; 5. Geografia do Espaço Industrial: fatores de localização; tipos de indústrias; Industrialização pioneira e tardia; As revoluções industriais; A revolução técnico-científica-informacional; Energia: importância; conceitos; modelos; fontes; 6. Geografia do Espaço Agrário: Histórico e relações; Sistemas agrícolas; Modernização; Revolução Verde; Agropecuária em países centrais e periféricos; Complexos Agroindustriais. 7. Geografia Urbana e Regional: Formação, dinâmicas, características e transformações das cidades; Economia de serviços; 8. Geografia da População: Dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; Teorias demográficas; Movimentos migratórios. 9. A Geografia dos Transportes: Transportes e comunicação no mundo atual; A Geografia das redes. 10. A Relação Sociedade X Natureza: Quadro natural: clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas continentais e oceânicas; Recursos Naturais e aproveitamento econômico; 11. O Espaço Geográfico brasileiro: Características físicas; estrutura física e geomorfológica; Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia, pedologia, águas continentais e oceânicas; Recursos naturais e aproveitamento econômico; Questões ambientais; 12. A Formação territorial do Brasil: Ocupação, organização; regionalizações; 13. A inserção brasileira na economia global; 14. Geografia do espaço industrial brasileiro. 15. Geografia da População no Brasil. 16. Geografia do Espaço Agrário do Brasil: Histórico e relações. 17. Geografia Urbana e Regional no Brasil: Formação, dinâmicas e transformações históricas e atuais. 18. Metodologia de Ensino da Geografia.

HISTÓRIA

1. A História e o ofício do historiador: 1.1. História, memória, registros e instituições de guarda; 1.2. Noção de documento e de verdade histórica; 1.3. Contagem do tempo cronológico e suas diferentes periodizações. 1.4. Processo Histórico, Sujeito Histórico, Identidade Cultural. 2. Formação das primeiras sociedades. 3. Antiguidade Ocidental e Idade Média: 4. Idade Moderna. 4.1. O Antigo Regime na Europa. 4.2. O Antigo Regime nos Trópicos: As relações de produção, sociedade, religiosidade, educação administração e relações de poder. 4.3. Os primeiros habitantes do Brasil e do Espírito Santo 4.4. Conflitos, revoltas, reformas, invasões e novas ideias na colônia brasileira. 4.5. O Espírito Santo no contexto do Império Ultramarino. 4.6. O fim do Antigo regime na Europa e os reflexos na Crise da colonização portuguesa. 5. Formação do Brasil Império. 5.1. A transferência da Corte Portuguesa. 5.2. O processo de independência do Brasil e seus desdobramentos no Espírito Santo durante o Brasil Império. 5.3. Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado; 5.4. O processo de Proclamação da República; 6. História do Brasil Republicano no século XX. 7. O Estado do Espírito Santo no contexto brasileiro no século XX; 8. Questões de gênero, étnico-raciais e direitos humanos no Brasil Contemporâneo. 9. A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. 10. A formação do mundo contemporâneo: 10.1. Revolução Industrial, Revoluções Burguesas, Liberalismo econômico. 10.2 Nacionalismos e Imperialismos. 10.3. Revolução Russa e a URSS; 10.4. As Grandes Guerras Mundiais do século XX e seus desdobramentos; 10.5. A Guerra Fria e a bipolarização mundial: aspectos históricos. 11. Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno. 12. A política externa dos EUA na América Latina no século XXI. 13. Pan-Americanismo: as experiências de integração nas Américas; 14. Os países islâmicos; 15. Conflitos no século XXI. 16. Metodologia de Ensino da História.

LÍNGUA INGLESA

1. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos). 2. Substantivos. 3. Adjetivos. 4. Artigos definidos e indefinidos. 5. Numerais ordinais e cardinais. 6. Verbos: to be; presente simples; presente progressivo; there to be. 7. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. 8. Advérbios. 9. Falsos cognatos. 10. Preposições. 11. Conjunções. 12. Verbos; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e o gerúndio. 13. Question Tag. 14. Discurso indireto. 15. Phrasal verbs. 16. Modo imperativo. 17. Leitura e interpretação de textos em língua inglesa. 18. Metodologia de Ensino de Inglês.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Polifonia e interdiscursividade. 3. Intertextualidade, coerência e coesão textual. 4. Modos de organização textual: descrição, narração e argumentação. Concisão, progressão e paralelismo sintático e semântico. 5. Níveis de linguagem. 6. Tipos e gêneros textuais. 7. Funções da linguagem. 8. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Sintaxe da oração e do período.

Frase, período e oração. Ordem direta e indireta da estrutura frasal. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Valor semântico e emprego dos conectivos. 9. Variedades linguísticas. 10. Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 11. Tipos de discurso. 12. Morfologia em uma perspectiva discursiva-textual. 13. Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual. 14. Regências nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. 15. Barroco mineiro. 16. Arcadismo brasileiro. 17. Realismo/ Naturalismo/ Parnasianismo brasileiro. 18. Simbolismo. 19. Vanguardas Artísticas na literatura. 20. Pré-modernismo no Brasil. 21. Modernismo no Brasil 22. Pós-modernismo. 23. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos. 1.1. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. 1.2. Operações: união, interseção. 1.3. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Funções. 2.1. Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo. 2.2. Funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica. 3. Trigonometria. 3.1. Arcos e ângulos. 3.2. Redução no 1º quadrante. 3.3. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. 3.4. Funções trigonométricas. 4. Análise combinatória. 4.1. Teorema fundamental da contagem. 4.2. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. 5. Noções de probabilidade. 5.1. Espaço amostral e evento. 5.2. Definição, propriedades e operações de probabilidade. 6. Noções de estatística. 6.1. Conceito, universo estatístico e amostra. 6.2. Frequência e amplitude. 6.3. Representação gráfica. 6.4. Medidas de posição e dispersão. 7. Sequência. 7.1. Progressões aritméticas. 7.2. Progressões geométricas. 8. Matrizes e determinantes. 8.1. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. 8.2. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. 9. Geometria analítica. 9.1. Ponto, reta e circunferência. 10. Geometria Espacial 10.1. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 11. Noções de matemática financeira. 11.1. Juros simples e juros compostos. 12. Metodologia do ensino da Matemática

QUÍMICA

1. Modelos atômicos. 2. Classificação periódica dos elementos químicos. 3. Radioatividade. 4. Ligação química: ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; polaridade das ligações e das moléculas; forças intermoleculares; geometria molecular. 5. Função inorgânica: ácidos e bases; óxidos e sais. 6. Reação química: equação química; tipos de reação química; balanceamento de equação química; números de oxidação. 7. Cálculos químicos: Unidade de massa atômica; massas atômica e molecular; Número de Avogadro; Mol; massa molar volume molar; cálculos estequiométricos. 8. Estudo dos Gases: teoria cinética dos gases; equação geral; equação de Clayperon; transformações gasosas. 9. Soluções: Conceito; classificação; tipos de concentração; diluição e volumetria. 10. Termoquímica: Energia e calor; entalpia; fenômenos exotérmicos e endotérmicos; Entalpias de formação das substâncias, de combustão; Lei de Hess. 11. Cinética química: Velocidade de uma reação química; fatores que a influenciam a velocidade; lei da ação das massas. 12. Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas: Reação reversível; equilíbrio químico; constante de equilíbrio; fatores que afetam o equilíbrio; deslocamento de equilíbrio: princípio de Le Chatelier; equilíbrio iônico; solução tampão; efeito do íon comum. 13. Eletroquímica. Potenciais de oxidação e redução; pilhas; eletrólise. 14. Química do carbono: Propriedades fundamentais do átomo de carbono; notação e nomenclatura dos radicais orgânicos. 15. Função orgânica: Conceito; grupo funcional; fórmulas geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas. 16. Polaridade das moléculas orgânicas: tipos de força intermolecular; efeitos sobre os pontos de fusão e ebulição nos compostos orgânicos. 17. Acidez e basicidade de compostos orgânicos. 18. Isomeria: plana e espacial. 19. Reações de compostos orgânicos: Reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação; reação de oxidação. 20. Tipos de mecanismos da reação orgânica: Reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação; reação de oxidação; reação de redução; reagentes eletrofílico e radical livre. 21. Química ambiental. 22. Metodologia de Ensino da Química

SOCIOLOGIA

1. A história do saber sociológico. 1.1. As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. 1.2. Sociologia como ciência. 1.3. A sociologia e as ciências sociais. 1.4. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 1.5. Sociologia no Brasil. 1.6. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 2. Estrutura e organização social. 2.1. Instituições sociais e o processo de socialização. 2.2. Classes sociais/status. 3. A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade. 4. Cultura e Ideologia. 4.1. Cultura como modo de vida de uma população. 4.2. Cultura como processo 4.3. Cultura de massa. 4.4. Identidade Cultural. 4.5. Multiculturalismo. 4.6. Relativismo cultural. 4.7. Etnocentrismo. 5. Problemas sociais contemporâneos.

5.1. As desigualdades sociais, movimentos sociais e violência. 5.2. Consumo, Alienação e Cidadania. 5.3. As mudanças no mundo do trabalho. 5.4. Os meios de comunicação e a questão ideológica. 5.5. O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 5.6. A globalização e os Estados Nacionais. 5.7. Diversidade cultural e étnica. 6. Metodologia de Ensino da Sociologia.

ANEXO V
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via <i>Internet</i>).	27/11/2015 a 30/11/2015
2	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>).	27/11/2015 a 14/12/2015
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	04/12/2015
4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção.	07/12/2015 a 08/12/2015
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	14/12/2015
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	14/12/2015
7	Divulgação quanto à condição de pessoa com deficiência e condições especiais deferidas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	08/01/2016
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência e das solicitações especiais.	11/01/2016 a 12/01/2016
9	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursiva.	21/01/2016
10	Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência e das solicitações especiais.	21/01/2016
11	Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva.	31/01/2016
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	01/02/2016
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	02/02/2016 a 03/02/2016
14	Apresentação dos Títulos.	01/02/2016 a 03/02/2016
15	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva.	04/03/2016
16	Vista das Provas.	04/03/2016 a 08/03/2016
17	Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados preliminares e vista das Provas.	07/03/2016 a 08/03/2016
18	Publicação do Resultado das Provas Objetivas e Discursiva após recursos e Resultado dos Títulos.	29/03/2016
19	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado dos Títulos.	30/03/2016 a 31/03/2016
20	Publicação do Resultado Final.	13/04/2016

Obs: cronograma sujeito a alterações